DECRETO Nº 2.406, de 28 de novembro de 2005.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$-53.700,00 (cinqüenta e três mil e setecentos reais) destinados a
suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA municipal dE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	31901300	0100	19.000
1.02.0.04.122.0001.2006	33903000	0100	2.000,
1.02.0.04.122.0001.2006	33903900	0100	10.000
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.0001.2011	33903900	0100	2.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	33903900	0100	8.000,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA municipal de obras e desenvolvimento			
urbano			
1.07.0.15.122.0001.2033	33903900	0100	2.500,
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1,08.0.04.122.0001.2037	33903900	0100	7.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.2055	33901400	0100	200,00
1.10.0.27.392.0022.2053	33903900	0100	1.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	33903900	0100	2.000,
TOTAL	53.700,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECretaria municipal de governo			
1.02.0.04.131.0002.2007	33903900	0100	2.000,
secretaria municipal de esporte e lazer			
1.10.0.27.122.0001.2055	31901300	0100	200,00
1.10.0.27.392.0022.2053	33903000	0100	7.500,
1.10.0.27.392.0022.2053	33903100	0100	15.000
1.10.0.27.392.0022.2053	33903600	0100	10.000
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.0001.1076	44905200	0100	4.300,
1.16.0.04.124.0001.2158	31901100	0100	2.200,
1.16.0.04.124.0001.2158	31901300	0100	1.100,
1.16.0.04.124.0001.2158	33903000	0100	3.000,
1.16.0.04.124.0001.2158	33903500	0100	3.000,
1.16.0.04.124.0001.2158	33903900	0100	5.400,
total	53.700,00		

 ${\tt Art.~3^{\circ}}$ — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de novembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal